

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO IFSC - 03/2019

O pró-reitor de extensão e relações externas da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, André Dala Possa, nos termos da Resolução 31/2017/CONSUP, torna pública chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para realização do **8º Seminário de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (SEPEI)** do Instituto Federal de Santa Catarina, que ocorrerá em Chapecó, nas instalações do Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo de Nes nos dias 30 e 31 de julho e 1º de agosto de 2019.

1 INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

O SEPEI é um evento realizado pelo IFSC que reúne novidades e trabalhos de ponta desenvolvidos em todos os eixos tecnológicos contemplados pelos mais de 600 cursos distribuídos em 20 cidades catarinenses.

O evento tem por objetivo divulgar as experiências práticas e os resultados, bem como as relevantes tendências na área da inovação tecnológica, desenvolvidos nas atividades de ensino, pesquisa e extensão pelos mais de 53,3 mil estudantes e servidores – a comunidade acadêmica do IFSC. O Sepei também dá lugar a empresas parceiras, convidados externos, palestrantes e autoridades engajadas no tema da educação profissional.

Em 2019 será realizada a oitava edição do evento com sustentação em três fundamentos principais: integração, exposição e interação. O Sepei 2018 recebeu mais de 1,4 mil participantes (mais cerca de 2 mil visitantes da comunidade local), e o êxito da edição fez o IFSC repensar as atividades e se aproximar com parceiros empresariais. Por isso, em 2019, além da participação do público interno, abrimos inscrições para o público externo, participantes interessados em submeter trabalhos ou assistir às apresentações, oficinas e palestras que ocorrem em horários simultâneos durante o evento e, principalmente, a Feira Tecnológica.

2 CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I – **apoio**: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e *marketing* em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;

II – **apoiador**: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços;

III – **evento**: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

Parágrafo único. O apoio referido no inciso I do *caput* não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC ou a qualquer representante (pessoa física ou jurídica).



2.2 O apoiador poderá realizar apoio por meio das seguintes **cotas**:

Cotas	Descrição do investimento do parceiro externo	Descrição da contrapartida do Evento
<p>Estandes premium</p>	<p>Valor de referência do apoio: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)</p> <p>Fornecimento de um dos grupos de itens listados abaixo para premiações aos estudantes com atuação mais bem avaliada e/ou fornecimentos aos inscritos no evento:</p> <p>Opção a) 15 smartphones com as seguintes especificações mínimas: tamanho de tela de 5”, 2GB de memória RAM e 8GB de armazenamento interno (preço unitário de referência: R\$ 674,10).</p> <p>Opção b) 1.400 pen-drives (preço unitário de referência: R\$ 10,00).</p> <p>Opção c) 1.400 fones de ouvido (preço unitário de referência: R\$ 10,00).</p> <p>Opção d) 1.400 camisetas com a identidade visual do evento, de acordo com a Política de Comunicação do IFSC e aprovada pela Comissão Central do evento (preço unitário de referência: R\$ 11,37).</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Estande <i>premium</i> para exposição de equipamentos. Medida 16m² em local de excelente visibilidade e circulação. • Veiculação da marca do apoiador em todas as mídias do evento (Youtube, Facebook, Instagram, Twitter, transmissões ao vivo de palco, folheteria impressa, site, anais científicos). • Inclusão de materiais do apoiador no encarte oficial do evento, desde que previamente aprovados pela Comissão Central do evento. • Exibição de vídeo da empresa parceira, quando esta possuir, com duração máxima de 10 (dez) minutos no palco principal, antes de cada palestra e nos intervalos do festival de bandas (plateia de aproximadamente 1,2 mil pessoas), cujo conteúdo deve estar de acordo com as normas institucionais, as finalidades do IFSC. O vídeo deve ser apreciado e aprovado previamente pela Comissão Central do Evento. • Produção de reportagens pelo jornalismo do IFSC antes durante e depois do evento com pautas que demonstrem o alinhamento do apoiador com a atuação do IFSC, perfil do empresário, história de trabalhadores que passaram ou ainda estudam no IFSC – dentre outras possibilidades.



<p>Estandes convencionais</p>	<p>Valor de referência do apoio: entre R\$ 3.000,00 (três mil reais) e R\$ 8.000,00 (oito mil reais)</p> <p>Fornecimento de um dos grupos de itens listados abaixo para premiações aos estudantes com atuação mais bem avaliada e/ou fornecimentos aos inscritos no evento:</p> <p>Opção a) 15 tablets com as seguintes especificações mínimas: tamanho de tela de 7 polegadas, 8GB de armazenamento interno, acesso à internet via <i>wi-fi</i> (preço unitário de referência: R\$ 498,60).</p> <p>Opção b) 15 fones de ouvido tipo headphone com as seguintes especificações mínimas: conectividade P2, formato supra-auricular (preço unitário de referência: R\$ 202,40).</p> <p>Opção c) 15 leitores de livros digital/ebook (preço unitário de referência: R\$ 349,00).</p> <p>Opção d) 15 HDs externo (preço unitário de referência: R\$ 351,35).</p> <p>Opção e) 700 copos tipo ecológico com porta-copo (cordão personalizado) (preço unitário de referência: R\$ 7,25).</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Estande <i>convencional</i> para exposição de equipamentos. Medida 10m². • Veiculação da marca do apoiador em todas as mídias do evento (Youtube, Facebook, Instagram, Twitter, transmissões ao vivo de palco, folheteria impressa, site e anais científicos). • Inclusão de materiais do apoiador no encarte oficial do evento, desde que previamente aprovados pelos organizadores do evento. • Exibição de vídeo da empresa parceira, quando esta possuir, com duração máxima de 10 (dez) minutos no palco principal, antes de cada palestra e nos intervalos do festival de bandas (plateia de aproximadamente 1,2 mil pessoas), cujo conteúdo deve estar de acordo com as normas institucionais, as finalidades do IFSC. O vídeo deve ser apreciado e aprovado previamente pela Comissão Central do Evento. • Produção de reportagens pelo jornalismo do IFSC antes durante e depois do evento com pautas que demonstrem o alinhamento do apoiador com a atuação do IFSC, perfil do empresário, história de trabalhadores que passaram ou ainda estudam no IFSC – dentre outras possibilidades.
--------------------------------------	---	---



<p>Exposição de marca</p>	<p>Valor de referência do apoio: R\$ 1.000,00 (um mil reais).</p> <p>Disponibilização de uma das atividades ou serviços dos grupos de itens listados abaixo:</p> <p>Opção a) Atrações artísticas e culturais para o evento (apresentações musicais, apresentações de dança, atrações circenses ou outras) (preço unitário de referência: R\$1.000,00).</p> <p>Opção b) Serviço de entretenimento para o jantar de integração (31/07/2019, entre 19h e 22h), tais como: instalação de cabine fotográfica, decoração temática, atrações artísticas (banda, DJ, show de <i>stand-up</i>, escola de samba, atrações circenses, robô de LED entre outros) (preço unitário de referência: R\$1.000,00).</p> <p>Opção c) Serviço de fornecimento de bebidas regionais quentes ou frias, tais como: café, chá, chimarrão, energéticos, sucos e outro - em quantidades que atendam aos objetivos do evento, acompanhado de equipe para servir em espaço destinado à integração coletiva (preço de referência: R\$1.000,00).</p> <p>Opção d) Fornecimento de itens alimentícios prontos para consumo em quantidades que atendam aos objetivos do evento, conforme acordo entre apoiador e organizador, em espaço destinado para lanche coletivo, acompanhado de equipe para servir os itens. São itens de interesse dos organizadores: frutas da estação <i>in natura</i> e práticas para o consumo, já devidamente higienizadas (2 a 3 variedades); bolos doces sem recheios (1 a 2 variedades); salgado assado (1 variedade, podendo ser: pão-de-queijo, mini-croissant, empadinha, mini-pastel de forno ou equivalente); salgado frio tipo mini-sanduíche ou wrap (1 variedade); sucos naturais (2 variedades, podendo uma das variedades ser substituída pelo IFSC por café com leite, em térmicas separadas). Acompanha mesas e toalhas pretas em perfeito estado de limpeza e conservação. A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 40 minutos. A desmontagem deverá ocorrer somente após o término do consumo dos alimentos preparados. Neste item é necessário fornecer alimentos e bebidas em conformidade com as regras de higiene e manipulação dos alimentos (preço de referência: R\$1.000,00). Interessam exposições e degustações de produtos que valorizem o empresariado e a cultura regional.</p>	<p>Inclusão e exposição da marca do apoiador sob o rótulo de “Parceiros”:</p> <ul style="list-style-type: none"> • no site oficial do evento; • no bloco de anotações que será entregue aos participantes; • em fundos de palco do evento; • por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias pelo menos uma vez ao dia durante os eventos principais; • nas camisas utilizadas pela equipe que trabalhará durante os eventos principais; • no <i>backdrop</i> da entrada principal da estrutura dos eventos principais; • nos <i>totens</i> de sinalização no evento principal; • no fundo de entrevista que será disponibilizado no evento principal; • no <i>kit</i> do participante do Sepei por meio de brinde (caso o apoiador parceiro queira incluir – exemplos: caneta personalizada, pin, chaveiro, blocos de papel, adesivos ou outros; sempre com aprovação prévia do IFSC).
----------------------------------	--	--

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, inclusive os custos de logística (frete e entrega no local do evento), não gerando quaisquer ônus ao IFSC, nem aos participantes do evento.

2.4 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

2.5 Os valores de referência consideram consultas de pesquisa de preço feitas pelo organizador com o objetivo de facilitar a escolha pelo empresário interessado. O apoiador não tendo obrigação de seguir o valor de referência tendo plena liberdade para compra do(s) item(ns).

3 CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)

3.1 Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site e outras mídias.

3.1.1 Nos casos em que houver a utilização da marca do IFSC, deverá ser observado o manual de identidade visual constante da Política de Comunicação.

3.1.2 Não havendo classificados em uma ou mais cotas, e tendo disponibilidade de estandes na feira tecnológica, poderá ser concedido aos apoiadores, alocação de espaço para atividade específica de promoção.

3.2 A empresa apoiadora será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e/ou materiais de sua propriedade que forem utilizados no evento, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que por ventura ocorram na oportunidade do evento.

3.3 É vedado(a):

I - a comercialização de produtos no local do evento pelo apoiador;

II - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - o repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC ou a qualquer representante (pessoa física ou jurídica).

3.4 É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o *caput* e seus incisos.

4 ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o 8º Seminário de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do Instituto Federal de Santa Catarina – SEPEI 2019, até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 24 de junho de 2019.

4.2 O formulário de apresentação de proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico sepei@ifsc.edu.br. A proposta será considerada recebida mediante confirmação dos organizadores, em resposta pelo mesmo endereço eletrônico.

4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

- I – atenderem integralmente o item pretendido;
- II – tiverem fina aderência às diretrizes e necessidades do evento.

4.5 A divulgação das propostas inscritas será feita antes do período de análise das propostas e da divulgação do resultado preliminar no site www.ifsc.edu.br/sepei.

4.5.1 As empresas participantes poderão interpor recurso de 24 a 27 de junho de 2019, exclusivamente via e-mail encaminhado para sepei@ifsc.edu.br.

4.5.2 O resultado final será divulgado em 28 de junho de 2019 no site www.ifsc.edu.br/sepei.

4.6 Após a aprovação e divulgação do resultado, a comissão responsável pela organização deste evento entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.7 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

5 CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Início do recebimento de propostas	Data de publicação do edital
Término do recebimento de propostas	24/06/2019
Divulgação da lista das propostas inscritas	25/06/2019
Análise das propostas	25/06/2019
Divulgação do resultado preliminar	25/06/2019
Data fim do limite para envio de interposição de recursos	27/06/2019
Divulga o resultado final	28/06/2019
Prazo para execução do apoio	30, 31/07 e 01/08

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A empresa que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com a Coordenadoria de Eventos do IFSC para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do evento, por meio do telefone (48) 3877-9007 ou endereço eletrônico sepei@ifsc.edu.br.

6.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas do IFSC.

Florianópolis, 31 de maio de 2019.

André Dala Possa

Pró-Reitor de Extensão e Relações Externas do IFSC
Assinado conforme documento SIPAC 23292.021085/2019-35

ANEXO I - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO SEPEI 2019

DADOS DA EMPRESA	
EMPRESA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RAMO EM QUE ATUA:	
CNPJ DA EMPRESA:	
DIRETOR/RESPONSÁVEL:	
CPF DO RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
TELEFONES:	
PROPOSTA DO APOIO	
ESTANDE PREMIUM ()	OPÇÃO A: 15 SMARTPHONES () OPÇÃO B: 1.400 PEN-DRIVES () OPÇÃO C: 1.400 FONES DE OUVIDOS () OPÇÃO D: 1.400 CAMISETAS ()
ESTANDE CONVENCIONAL ()	OPÇÃO A) 15 TABLETS () OPÇÃO B) 15 FONES DE OUVIDO () OPÇÃO C) 15 LEITORES DE LIVROS DIGITAL/EBOOK () OPÇÃO D) 15 HDS EXTERNO () OPÇÃO E) 700 COPOS TIPO ECOLÓGICO ()
EXPOSIÇÃO DE MARCA ()	OPÇÃO A) ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA O EVENTO () OPÇÃO B) SERVIÇO DE ENTRETENIMENTO PARA O JANTAR DE INTEGRAÇÃO () OPÇÃO C) SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS REGIONAIS QUENTES OU FRIAS () OPÇÃO D) FORNECIMENTO DE ITENS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO ()
OBSERVAÇÕES:	
CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA	
DECLARO ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO LEGAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA REGULAR E ATENDER À CHAMADA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO IFSC - 03/2019, VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO DO SEPEI 2019.	
EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO.	
ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSC OU AOS SEUS PARTICIPANTES.	
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.	
_____	_____
LOCAL E DATA	ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA